



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 15.955 **DE** 22 **DE** OUTUBRO **DE** 2009
PUBLICADO: DCI – Diário do **N°** 1913 **:** C3 **DATA** 23 / 10 / 09
Comércio e Indústria

ALTERA o Decreto nº 15.894, de 15 de maio de 2009, que regulamenta o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Santo André.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 18.514/2009-0,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 15.894, de 15 de maio de 2009, passa a vigorar com o acréscimo do Capítulo V, na seguinte conformidade:

“CAPÍTULO V - DOS MEMBROS SUBSTITUTOS

SEÇÃO I
DA REGRA DE TRANSIÇÃO

Art. 13 A. As entidades da sociedade civil cujos representantes assumiram o Conselho Deliberativo pelo sorteio realizado em 19 de maio de 2009, ou as que vieram a substituí-las, poderão indicar substitutos dos membros oficiais.

Parágrafo único. Os substitutos serão indicados para representar, eventualmente, os conselheiros oficiais em reuniões determinadas.

Art. 13 B. Os substitutos do Poder Público serão indicados por Portaria do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 13 C. O limite de faltas dos conselheiros será definido no Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS

Art. 13 D. A partir da próxima eleição dos membros da sociedade civil ao Conselho Deliberativo nos termos do art. 6º, a cada indicação de um membro titular caberá a indicação de um membro substituto respectivo que poderá, eventualmente, participar das reuniões.

Parágrafo único. A mesma regra caberá aos indicados do Poder Público.

Art. 13 E. O limite de faltas dos conselheiros será definido no Regimento Interno.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 22 de outubro de 2009.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

WALTER ROBERTO C. TORRADO
SECRETÁRIO DE GABINETE